


---

**Re: RES: Pedido de Esclarecimento Pregão 35/2016**

---

**De :** Fabio Jacob <fabio.jacob@tre-ms.jus.br>  
**Assunto :** Re: RES: Pedido de Esclarecimento Pregão 35/2016  
**Para :** Leonardo Donati <leonardo.donati@green4t.com>

Sex, 23 de Set de 2016 16:33

 1 anexo

Realmente, e me escuso por isso,

Com relação ao elemento de despesa, retrato que o enquadramento foi realizado pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico do Tribunal, que entendeu que, devido à prevalência dos custos da aquisição dos equipamentos com relação aos serviços acessórios a serem contratados, a despesa melhor se enquadraria na rubrica 44.90.52, na medida em que o objeto se trata de investimento e será incorporado ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

Fábio Affonso Jacob dos Santos  
Pregoeiro

---

**De:** "Leonardo Donati" <leonardo.donati@green4t.com>  
**Para:** "Fabio Jacob" <fabio.jacob@tre-ms.jus.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016 16:22:27  
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimento Pregão 35/2016

Prezado Fabio,

E-mail recebido.

Ficou pendente o retorno da primeira questão constante no questionamento encaminhado.

Att,



---

**De:** Fabio Jacob [mailto:fabio.jacob@tre-ms.jus.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 23 de setembro de 2016 17:16  
**Para:** Leonardo Donati <leonardo.donati@green4t.com>  
**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento Pregão 35/2016

Prezado Senhor,

Seguem, abaixo, as respostas da unidade técnica ao pedido de esclarecimentos realizado:

"Questionamento em relação ao Anexo I – Termo de Referência

2 – Em relação ao item 1.1 " Subestação com abrigo, previstos no projeto para sustentação de toda a Solução, aproveitando a entrada de energia que a CONTRATANTE já possui. A Solução não deverá depender do transformador já existente na CONTRATANTE" e item 1.4 " ....02 (dois) Quadros de energia internos (sendo 1 redundante)", entendemos que a subestação com abrigo citada deverá possuir 02 (dois) transformadores, e cada transformador deverá energizar um grupo gerador distinto e um painel de energia interno distinto, está correto nosso entendimento?

**R: Não foi requisitado um número mínimo de transformadores, portanto caso a empresa forneça um ou mais transformadores, será aceito. Grupos Geradores não precisam ser alimentados por transformadores. O Datacenter deverá ser alimentado pela concessionária e por um grupo gerador. O subitem 1.4.2 do Termo de Referência esclarece mais esta questão.**

3 – Em relação ao 1.6 – No break, está sendo especificado UPS modular de 30 kVA (com possibilidade de expansão), com troca de bateria a quente, Tri-Mono. Considerando que deverá ser fornecido no mínimo 12 (doze) Réguas e os circuitos derivados de painéis após as UPS, entendemos que a tensão da UPS poderia ser Tri-Tri e o balanceamento para distribuição das réguas monofásicas 220 V realizado nos painéis, dessa forma poderíamos propor equipamentos dos principais players de UPS do mercado como Schneider, Eaton e Emerson, que não atendem a especificação, podemos adotar essa alteração na especificação?

**R: Não, o nobreak deverá ser Tri-Mono.**

4 – Com relação ao item 2.1.1 distribuição dos Racks, cita apenas 01 (um) espaço para No Break, considerando que o item 1.6, especifica o fornecimento de no mínimo 02 (dois) No Breaks, entendemos que a distribuição de racks citada no item 2.1.1 deverá ser revista para 02 No Break (considerando bateria no mesmo frame) / 2 Redes / 2 Servidores / 2 Storages, está correto esse entendimento?

**R: A especificação não restringe o número de racks para nobreaks. Caso sejam fornecidos 02 ou mais racks para nobreaks, serão aceitos.**

5 – Com relação ao item 2.1.3 " Cada rack deverá ser dimensionado para suportar, através de suas PDUs, uma carga energética máxima de pelo menos 16+16 kW por rack.", considerando que está especificado a potência de UPS e de climatização de 30 KVA, entendemos que a carga energética para cada PDU deverá ser de 5 kVA (30 kVA / 6 Racks) perfazendo assim 5+5 kW por rack, está correto nosso entendimento?

**R: Não. As PDUs deverão suportar até 16KW de carga. Fazer o dimensionamento de todos os outros subsistemas para atender no mínimo 30KW de carga (subitens 1.6 e 1.6.5) . Os nobreaks deverão suportar, em suas especificações, o acréscimo de mais módulos no futuro (no mínimo de 1 módulo), conforme subitem 1.6.2 do Termo de Referência. Quanto à refrigeração, atentar para o subitem 3.1.2 que solicita que a Solução deverá possibilitar expansão futura dos aparelhos de ar condicionado, sendo modular e possuindo espaço físico necessário para adição de no mínimo mais**

## 02 módulos.

6 – Caso o entendimento acima esteja incorreto, e o dimensionamento da PDU seja para 16 kW, a projeção total de consumo para o Data Center será de 96 kW (16 kW x 6 Racks), entendemos que deverá ser redimensionado a potência dos UPS, Climatização e Gerador, está correto nosso entendimento?

**R: As PDUs deverão suportar até 16KW de carga. Fazer o dimensionamento de todos os outros subsistemas para atender no mínimo 30KW de carga (subitens 1.6 e 1.6.5). Os nobreaks deverão suportar, em suas especificações, o acréscimo de mais módulos no futuro (mínimo de 2 módulos), conforme subitem 1.6.2 do Termo de Referência. Quanto à refrigeração, atentar para o subitem 3.1.2 que solicita que a Solução deverá possibilitar expansão futura dos aparelhos de ar condicionado, sendo modular e possuindo espaço físico necessário para adição de no mínimo mais 02 módulos.**

7 – Com relação a resistência a arrombamento está sendo solicitado no item 4.10 " proteção mínima contra arrombamento (portas de acesso externo): WK4" e no item 4.17 " proteção mínima contra arrombamento (demais superfícies externas da Solução): WK3", pedimos confirmar se as especificações de diferentes níveis de arrombamento para o mesmo ambiente está correta? Entendemos que o nível WK3 deverá ser especificado para a porta de acesso do Data Center também, está correto esse entendimento?

**R: As interfaces externas deverão possuir no mínimo proteção "WK4 (ou uso de machado ou máquinas alimentadas à bateria)" para portas de acesso externo e no mínimo "WK3 (ou uso de pé-de-cabra)" para as demais superfícies externas da Solução, conforme subitens 4.10 e 4.17 do Termo de Referência.**

8 – Com relação ao item 6.3 – Monitoramento prestado remotamente, entendemos que será de responsabilidade da contratada a instalações de link entre o Data Center e o ambiente de monitoramento NOC, está correto esse entendimento?

**R: Não, os links a serem utilizados para o monitoramento NOC serão os links redundantes existentes no TRE-MS.**

9 – Em relação a quantidade de pontos lógicos metálicos especificados no item 7.11, entendemos que a quantidade total de pontos categoria 6 será de 144, sendo esses iniciando no Rack de switch e distribuindo para os demais Racks, incluindo 1 (um) Rack de UPS, está correto o entendimento?

**R: Sim, está correto o entendimento. Os 144 pontos iniciarão com uma ponta no rack de switch e a outra ponta deverá ser distribuída nos demais racks sendo 24 pontos para o rack de UPS e 24 pontos para cada um dos 05 (cinco) racks de TI.**

10 – Caso o entendimento acima esteja correto, considerando que está sendo especificado 02 (dois) UPS (Racks de UPS), perguntamos se deverá ser previsto 24 (vinte e quatro) pontos adicionais para a segunda UPS?

**R: Caso seja necessário um rack extra para atender o segundo UPS o mesmo deverá ficar ao lado do primeiro rack UPS. Com isso o segundo UPS poderá utilizar o patchpanel do rack do primeiro, devendo um ficar ao lado do outro. O que não impede que a empresa ofertante preveja 24 pontos a mais para atender o segundo rack de UPS, devendo, para isso, indicar na proposta.**

11 – Em relação ao Capítulo IV – Qualificação Técnica, está sendo exigido apresentação de

atestado de capacidade técnica, incluindo operação e manutenção de Datacenter Modular Seguro Outdoor, por pelo menos 12 meses consecutivos. Entendemos que a exigência acima não é condizente com o objeto e escopo constante no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser passível de pedido de impugnação, visto que o escopo especificado não contempla a operação do ambiente e manutenção, sendo especificado garantia. Dessa forma solicitamos a alteração da exigência da Habilitação, para “ Implantação e garantia de Data Centers Modulares Seguro Outdoor com características similares ao objeto deste Edital, incluindo garantia”.

**R: A operação e manutenção de "Datacenter Modular Seguro Outdoor" dizem respeito ao subitem 11.23 do Termo de Referência e todos os seus subitens. É necessário que a empresa comprove a sua capacidade de operar e manter os diversos subsistemas e equipamentos que serão entregues na Solução objeto do Pregão 35/2016, a fim de mantê-lo em perfeito estado de funcionamento pelo tempo que durar a garantia (subitem 11.3).**

Atenciosamente,

-----  
**Gustavo L. Pinho**

Técnico Judiciário

SSOP / COINF / STI / TRE-MS

Tel.: (67) 2107-7121

[gustavo.pinho@tre-ms.jus.br](mailto:gustavo.pinho@tre-ms.jus.br)

Att,

Fábio Affonso Jacob dos Santos

Pregoeiro

---

**De:** "Leonardo Donati" <[leonardo.donati@green4t.com](mailto:leonardo.donati@green4t.com)>

**Para:** [pregoeiro@tre-ms.jus.br](mailto:pregoeiro@tre-ms.jus.br)

**Cc:** [pregoeirotrems@gmail.com](mailto:pregoeirotrems@gmail.com), "Ronaldo Pavan" <[ronaldo.pavan@green4t.com](mailto:ronaldo.pavan@green4t.com)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016 14:23:17

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento Pregão 35/2016

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa Green4T interessada em participar do pregão eletrônico 35/2016 a ocorrer em 27/09/2016, vem tempestivamente solicitar esclarecimentos referente ao processo.

Agradecemos pela atenção e pelo pronto retorno.

Att,



**Leonardo Donati**

✉ Leonardo.Donati@green4t.com  
☎ +55 11 4410.4380  
💻 green4t.com

📱 +55 11 94259.7586



Leonardo Donati



✉ Leonardo.Donati@green4t.com  
☎ +55 11 4410.4380  
💻 green4t.com

📱 +55 11 94259.7586

**image001.png**  
36 KB